LEI Nº 2.959, DE 05 DE MARÇO DE 2.008.

Dispõe sobre denominação de praça.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "**JOÃO JOANIM STEFHANI**" a praça implantada no sistema de lazer do Jardim Presidente, localizada entre as vias Avenida Joaquim Lopes Águilla, Rua Cássia, Rua Quaresmeira e Rua Santa Isabel.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 05 de março de 2.008.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme